



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0223/2009

SÚMULA: Altera Artigo da Lei Municipal nº 118/1999, que autorizou a aquisição por compra uma área de terras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 118/1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º: A área de terras descrita no artigo 1.º desta Lei, será destinada para a construção de edificações públicas.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos de referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Estado do Paraná em 31 de Março de 2009.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: *Diário do Interior*
Data: *01/04/09* Ed. *7332*